

PORTARIA Nº 4136, 24 de janeiro de 2023.

“Nomeia Fiscais de Contrato Responsáveis pelo acompanhamento e Fiscalização, refere-se contratação de empresa especializada para manutenção, recuperação, readequação, montagem, desmontagem e instalação de estruturas metálicas e coberturas, incluindo material e mão de obra, para atender as necessidades da prefeitura municipal de ALTAMIRA/PA, através do sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, referente a concorrência 006/2022.

A Prefeitura Municipal de Altamira, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

1 - Nomear os Senhores. THALYS SOARES FEITOSA - MATRÍCULA: 155406-9, RAMON SOUSA SANTOS – MATRÍCULA: 155407-7 e ROLF PEDROSA BOHRY – MATRÍCULA: 155511-1, para exercer a função de Fiscais Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato da concorrência 006/2022, cujo o objeto Refere-se à contratação de empresa especializada para manutenção, recuperação, readequação, montagem, desmontagem e instalação de estruturas metálicas e coberturas, incluindo material e mão de obra, para atender as necessidades da prefeitura municipal de ALTAMIRA/PA, através do sistema de registro de preços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, especificamente de acordo com o artigo 67 da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º - As principais atribuições e/ou função do fiscal/gestor de contrato celebrado são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Altamira e demais Secretarias.
- II - Verificar se o fornecimento e a prestação dos serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório e contratual pactuado.
- III - Acompanhar, orientar, fiscalizar e atestar as faturas
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Claudomiro Gomes da Silva
Prefeito Municipal